

REQUERIMENTO N.º _____ DE 08 DE ABRIL DE 2026

Vereador Policial Federal Suender

Requer encaminhamento de Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que o Executivo não conceda qualquer financiamento, apoio logístico ou suporte à “Marcha da Maconha”, prevista para o dia 20 de abril de 2026, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.459/2025, que proíbe expressamente o uso de recursos públicos para eventos que façam apologia ao uso de drogas ilícitas.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que o Executivo não conceda qualquer financiamento, apoio logístico ou suporte à “Marcha da Maconha”, prevista para o dia 20 de abril de 2026, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.459/2025, que proíbe expressamente o uso de recursos públicos para eventos que façam apologia ao uso de drogas ilícitas.

JUSTIFICATIVA

É inadmissível que nossa cidade abrigue um evento que promove o consumo de substâncias entorpecentes, as quais representam uma chaga social que destrói a juventude e alimenta a violência. Como legítimo representante do povo anapolino, reitero que o apoio a tais manifestações agride frontalmente a moralidade pública e os princípios éticos que a nossa sociedade preza e protege. Nesse sentido, solicito formalmente que o Executivo Municipal negue qualquer financiamento, apoio logístico ou suporte ao referido evento, em cumprimento à **Lei Municipal nº 4.459/2025**. Esta legislação, de minha autoria, proíbe expressamente o uso de recursos públicos para eventos que façam apologia ao uso de drogas ilícitas. A lei define como apologia quaisquer discursos ou ações que promovam substâncias proibidas, proibindo o uso de verbas municipais ou repasses para tais finalidades.

Câmara Municipal de Anápolis,



POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador – PL